



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

www.cmrosario.ma.gov.br

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Número 218 / Ano 2024

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmrosario.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Rosário

CNPJ 23.689.177/0001-42

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3345-3026

Site: www.cmrosario.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmrosario.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Número 218 / Ano 2024

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 051/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO PODER LEGISLATIVO EM 05/04/2024
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECRETA:

Artigo 1º. Ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Rosário – MA no dia 05 de abril de 2024, em virtude das festividades do aniversário da cidade de Rosário – MA.

Parágrafo primeiro: exclui-se do *caput* do artigo o cargo de Agente de Vigilância (código AGV), em razão da imprescindibilidade de seus serviços.

Parágrafo segundo: excluem-se, também, do disposto no *caput* do artigo, a Comissão Permanente de Licitação (dos atos ainda regidos pela Lei 8.666/93) e o Agente de Contratação (dos atos regidos pela Lei 14.133/21), bem como eventuais procedimentos licitatórios designados para a data supramencionada.

Artigo 2º. Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 2024.

RACHID JOÃO SAUAIA

Presidente do Poder Legislativo Municipal.